



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.389/93

Dispõe sobre a criação da ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

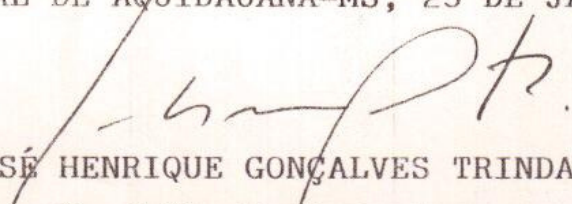
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, junto à Secretaria Municipal de Administração, a ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, com a atribuição de atender os servidores, em suas necessidades pessoais, fazer avaliação do seu desempenho, para efeito de promoção ou ascensão funcional, promover treinamento de pessoal; fazer manutenção dos quadros de lotação de pessoal, levantar índices sobre acidentes de trabalho, absenteísmo e rotatividade de pessoal, e demais atividades que digam respeito ao aperfeiçoamento da organização do trabalho na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 25 DE JANEIRO DE 1.993


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal